

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 21 / 12 / 00	
D.O.U. 26 / 12 / 00	Seção 15 P. 252
ATO: PM. 2090	21 / 12 / 00
D.O.U. 26 / 12 / 00	Seção 15 P. 20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Relatório

INTERESSADO/MANTENEDORA: MEC/Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná		UF PR
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Matemática, licenciatura, ministrado na Unidade de Ensino Descentralizada de Pato Branco, no Estado do Paraná, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná		
RELATOR (A): Eunice R. Durham		
PROCESSO N.º: 23000.018029/99-93		
PARECER N.º: CNE/CES 1044/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/11/00

II - VOTO DA RELATORA

Diante das informações prestadas no Relatório 704/2000, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, sou de parecer favorável ao reconhecimento do curso de Matemática, licenciatura, ministrado na Unidade de Ensino Descentralizada de Pato Branco, no Estado do Paraná, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, unicamente para o fim de expedição e registro de diplomas dos alunos concluintes nos anos de 1999 e 2000.

A Relatora recomenda à Instituição que promova as mudanças indicadas pela Comissão de Avaliação no prazo máximo de 12 (doze) meses, findo o qual solicitará nova avaliação com vistas ao reconhecimento do curso.

Brasília-DF, 7 de novembro de 2000.

Eunice R. Durham
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 2000.

Conselheiros:
Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Par. 7.084/00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 704/2000

Processo nº : 23000.018029/99-93
Interessado : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CEFET/PR
Assunto : Reconhecimento do curso Matemática, licenciatura, ministrado na Unidade de Ensino Descentralizada de Pato Branco, no Estado do Paraná, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

OK
CD
G.C.
G.I-

O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Matemática, licenciatura, com habilitação em Física e Desenho Geométrico, ministrado na Unidade de Ensino Descentralizada de Pato Branco, no Estado do Paraná.

O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná originou-se pela transformação das Escolas Técnicas Federais, nos termos da Leis nºs 6.645/78, 8.711/92, 8.948/94 e Decreto nº 87.310/82.

Com a edição da Portaria MEC nº 229, de 15 de março de 1996, foi aprovada, com efeito retroativo a 1994, a transferência de mantenedora, da Fundação de Ensino Superior de Pato Branco para o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, dos cursos então oferecidos pela Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco: Ciências Contábeis, Administração, Tecnologia em Processamento de Dados, Letras, com a habilitação Português/Inglês, Ciências, com a habilitação Matemática, e o curso de Agronomia.

O curso de Ciências, com a habilitação Matemática, teve o funcionamento autorizado pelo Dec. nº 90.775/85 e foi reconhecido pela Portaria MEC nº 80/87, com base no Parecer CES/CFE nº 404/86. De acordo com o que consta da página 73 do Anexo do presente processo, o curso de Ciências, habilitação Matemática, foi transformado em curso de Matemática, licenciatura, pela Resolução nº 25/95 COENS e Deliberação nº 05/96 CODIR.

Para avaliar as condições de oferta do curso de Matemática, licenciatura, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 177, de 28 de janeiro de 2000, constituída pelas professoras Maria Helena Cautiero Horta Jardim, da Universidade de Brasília, e Astréa Barreto, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

sf

W

De acordo com o relatório apresentado, não há laboratório para o ensino de Matemática, os laboratórios de Informática não atendem de forma satisfatória o número de alunos existentes, não contando com *softwares* educacionais destinados à licenciatura. O acervo bibliográfico é insuficiente, mesmo em relação à bibliografia básica, ressaltando-se a inexistência de periódicos na área de Matemática. As instalações não dispõem de recursos destinados ao acesso de deficientes físicos.

A Comissão Avaliadora atribuiu o conceito "CR" à dimensão Instalações, tendo apresentado as seguintes recomendações:

- atualização do acervo bibliográfico (livros e periódicos);
- construção de um laboratório de ensino;
- disponibilização de equipamentos computacionais;
- aquisição de *softwares* educacionais.

A Comissão apresentou Parecer nos seguintes termos:

A Comissão Verificadora RECOMENDA o reconhecimento do curso de MATEMÁTICA - LICENCIATURA, ministrado em Pato Branco - Paraná, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, desde que seja atendida a solicitação de alteração na Estrutura Curricular, conforme recomendações listadas na página 22 deste relatório.

A nova estrutura curricular deve ser encaminhada a essa Comissão para análise. Em relação aos concluintes de 1999 e 2000, a Comissão recomenda que sejam reconhecidos pelo MEC os respectivos diplomas.

Cabe a esta Secretaria ressaltar que a Instituição promoveu a transformação do curso de Ciências, com a habilitação Matemática, em curso de Matemática, licenciatura, sem a necessária autorização do Conselho Nacional de Educação, conforme demonstram os atos internos Resolução nº 25/95 COENS e Deliberação nº 05/96 CODIR, já mencionados. Houvesse solicitado, de forma regular, a autorização para a transformação do curso, muitos transtornos teriam sido evitados, inclusive a concepção inadequada de um curso de *Matemática, licenciatura, com habilitação em Física e Desenho Geométrico*. Ao pretender introduzir no curso de Matemática carga horária destinada a disciplinas de Física e Desenho Geométrico, buscando garantir aos alunos do curso um registro de professor previsto em legislação já revogada, conforme descrito na página 80 do Anexo, a Instituição, numa decorrência previsível, deixou de contemplar no currículo do curso de Matemática conteúdos imprescindíveis na área. Ressalte-se que a Comissão Avaliadora não se referiu, em momento algum, às habilitações propostas pela Instituição.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que proceda as alterações curriculares indicadas pela Comissão Avaliadora, que deverão ser adotadas a partir do próximo ano letivo, previstas as adaptações necessárias para todos os alunos matriculados. Recomenda, também, a adoção de providências para suprir as falhas apontadas pela Comissão quanto ao corpo docente, laboratórios de informática e biblioteca. Cumpridas as

645
A Comissão Avaliadora apresentou relatório, datado de 07 de abril de 2000, favorável ao reconhecimento do curso de Matemática, licenciatura, apenas para efeito de registro de diplomas dos alunos concluintes em 1999 e em 2000, e condicionou o reconhecimento do curso à elaboração de nova grade curricular, atribuindo o conceito "CR" às condições atuais de sua oferta.

II - MÉRITO

Ao item corpo docente, a Comissão Avaliadora atribuiu o conceito "CR", por considerar que existe necessidade de maior diversidade na formação do corpo docente, nas áreas de Matemática e de melhor adequação às disciplinas. Recomendou o estabelecimento de critérios para a política de qualificação, ressaltando que o aperfeiçoamento do docente deve ter por objetivo a real contribuição ao curso; recomendou também maior diversidade em relação à instituição onde o docente se capacitou. Ao item adequação dos docentes às disciplinas ministradas foi atribuído o conceito "D".

Sobre a organização didático-pedagógica, avaliada com o conceito "CR", a Comissão destacou a necessidade de reformulação curricular, com relação à distribuição dos conteúdos programáticos, dimensionamento da carga horária e hierarquização das disciplinas na grade curricular. Considerou que há excesso de disciplinas de Física, prejudicando o dimensionamento das disciplinas da área de Matemática. As disciplinas didático-pedagógicas devem ser ofertadas ao longo do curso e o estágio supervisionado deve contemplar as 300 horas preconizadas na LDB. A Comissão recomendou a revisão da estrutura curricular, de forma a atender os seguintes pontos:

Redimensionar as disciplinas e respectivas cargas horárias, no primeiro semestre do primeiro ano, a grade curricular deve conter disciplinas de caráter mais básico (Tópicos de Matemática Básica, Geometria Analítica). O estudo de Cálculo Diferencial deve começar no segundo semestre, quando o aluno estará em melhores condições para aprendizagem.

Criar disciplina de Equações Diferenciais Ordinárias (1º semestre).

Criar uma disciplina de Teoria dos Números (Números inteiros, racionais, reais e complexos).

Rever o dimensionamento da ementa e a carga horária de Estruturas Algébricas.

Rever as disciplinas de conteúdo computacional, bem como as de Matemática Discreta.

Introduzir a disciplina Instrumentação para o Ensino de Matemática do Ensino Fundamental e Médio, a ser ministrada por professor que tenha formação em Matemática.

Integrar as áreas de formação pedagógica e de Matemática.

Garantir um mínimo de 300 horas de Estágio Supervisionado em Matemática.

Este deve ser acompanhado por professores com formação pedagógica e com formação em Matemática.

Também, não é recomendável a concentração do Estágio no último ano.

SR

recomendações, a Instituição deverá requerer, junto a este Ministério, nova avaliação, com vistas ao reconhecimento do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

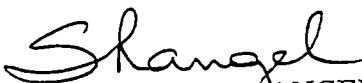
C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Comissão de Avaliação considerou que a Instituição atende os requisitos mínimos de qualidade nas condições de oferta do curso, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, com indicação favorável ao reconhecimento do curso de Matemática, licenciatura, unicamente para fins de registro dos diplomas dos alunos concluintes nos anos de 1999 e de 2000. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação a convalidação dos atos praticados pela Instituição quanto à transformação do curso de Ciências, habilitação Matemática, em curso de Matemática, licenciatura, ministrado na Unidade de Ensino Descentralizada de Pato Branco, no Estado do Paraná, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná. A Instituição utilizando da competência demonstrada em áreas afins deverá implementar o atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação, no prazo máximo de doze meses, e solicitar Comissão de Avaliação das condições de oferta do curso, com vistas à reavaliação para fins de reconhecimento, conforme estabelece o artigo 46 da Lei nº 9394/96.

À consideração superior.

Brasília, 22 de agosto de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO AVALIADORA

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.018029/99-93

Instituição: Centro Federal de Educação Tecnológica - Unidade Descentralizada de Pato Branco
Rodovia PR 469 K 01 - (Saída para Itapejara do Oeste)
Pato Branco - Paraná

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Matemática, licenciatura	União	25	Noturno	Seriado anual	2.490 h/a	04 anos	08 anos

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO			Totais
Titulação	Area do conhecimento		
Doutor	Matemática (2)		02
Mestres	Física, Matemática Pura (2), Gestão Educacional, Física Nuclear, Educação (2), Física Aplicada, Estatística (doutorando em Engenharia dos Transportes)		09
Especialistas	Educação Matemática, Informática, Educação		03
Graduados	Ciências (mestrando em Programação Matemática) (4), Processamento de Dados (mestrando em Informática, Letras (mestrando em Educação Brasileira), Física (mestrando em Programação Matemática), Ciências (mestrando em Educação Brasileira)		08
TOTAL			22
Regime de Trabalho: Há onze (11) professores, da área de Matemática, em regime de tempo integral. Ao item adequação dos docentes às disciplinas ministradas foi atribuído o conceito "D".			

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas da Unidade Descentralizada de Pato Branco foram consideradas de alta qualidade. As salas de aula são muito bem dimensionadas, arejadas e confortáveis. A manutenção e limpeza da Instituição são excelentes, bem como sua estrutura administrativa.

LABORATÓRIOS (Instalações e Equipamentos)

A Unidade não conta com laboratório para ensino de Matemática e o laboratório de informática existente não dispõe de número de equipamentos compatível com a quantidade de alunos. Não há *softwares* educacionais que atendam o curso de Matemática.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca conta com bom espaço físico, dispondo de salas de estudo. O acervo bibliográfico é insuficiente, mesmo em relação à bibliografia básica. O atendimento ao usuário é deficiente, dada a falta de exemplares em número adequado. Não há periódicos na área de Matemática.



6) CORPO DOCENTE

6.1) RELAÇÃO NOMINAL DOS DOCENTES:

NOME	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO/INSTITUIÇÃO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DISCIPLINAS	LOTAÇÃO	Situação	RT	H/A EM SALA	TEMPO DE VÍNCULO
Adilson da Silveira	Ciências	Mestrando UFPR PR	Programação Matemática	Geometria elementar. Álgebra Linear. Estatística.	COMAT	Contr.	DE	13	7 meses
Christian J. Q. Pinedo	Matemática	Doutor/ UFRJ	Matemática Pura	Cálculo com Geometria Analítica I. Filosofia.	COMAT	Efetivo.	DE	13	
Cleonis Viater Figueira	Ciências	Mestranda UFPR- PR	Programação Matemática	Tópicos de matemática elementar. Prática de ensino de matemática, física e desenho geométrico II.	COMAT	Contr.	40	14	7 meses
Daniel Sampaio Figueira	Física	Mestre/UF RGS	Física	Física II e III	COEDF	Efetivo	DE	14	5 anos e 5 meses
Fredy Maglorio Sobrado Suarez	Matemática	Mestre	Matemática Pura	Cálculo III. Cálculo Numérico	COMAT	Efetivo.	DE	11	2 meses
Giorgia de Oliveira Mattos	Processamento de dados	Mestranda UFPR-PR	Informática	Informática II	COPDA	Efetiva.	DE	12	1 ano
Joscely M. Bassetto Galera	Pedagogia	Mestre/ PUC-RS	Gestão educacional	Didática. Estágio Supervisionado em Matemática de I e II graus	COMAT	Efetiva	20	6	5 anos e 5 meses

Processo nº 23000.018029/99-93 - ANEXO B

Lucia Zanardin
 Coordenadora de Ensino
 CEEI - FURVIM - FURVIM

Licêia Alves Pires	Ciências	Mestranda UFPR-PR	Programação Matemática	Desenho Geométrico. Estatística. Prática de ensino de matemática, física e desenho geométrico	COMAT	Contr.	DE	17	3 anos
Loreci Zanardini	Matemática	Mestre / UFRJ	Matemática Pura	Estruturas algébricas	COMAT	Efetivo	DE	6	5 anos e 5 meses
Luciara I. Weiss	Física	Mestre UFSC	Física Nuclear		COMAT	Efetiva	DE	*	4 anos
Luis Carlos Scheitt	Ciências	Mestrando UFPR-PR	Programação Matemática	Pesquisa operacional como optativa	COEDI	Efetivo	DE	9	5 anos
Luz Delicia Castilho Villa Lobos	Estatística	Doutoranda UFSC-SC	Engenharia de Transportes		COMAT	Efetivo	DE	*	4 anos
Maria de Lourdes Bernardt	Português	Doutoranda UNICAMP -SP	Educação	Estrutura e funcionamento de ensino fundamental e médio.	COCTB	Efetiva	40	10	5 anos e 5 meses
Marlise Rubin de Oliveira	Educação Física	Mestre PUC-RS	Educação		COMAT	Efetiva	DE	*	5 anos e 5 meses
Mônica Apolônio da Silva	Pedagogia	Mestre/ UEL	Educação	Em licença maternidade.	COMAT	Efetiva	DE	*	5 anos e 6 meses
Nádia Sanzovo	Letras	Mestranda UNESP-SP	Ensino na Educação Brasileira	Prática de ensino de matemática, física e desenho geométrico l.	DIESG	Efetiva	DE	10	5 anos

Loreci Zanardini
Loreci Zanardini
Coordenadora de
CCE - 11.300.0000

Nelson de Oliveira Doki	Física	Mestrando	Programação Matemática		COMAT	Efetivo	DE	*	3 anos
Ricardo J. Bellei	Ciências	Especialista	Educação Matemática	Fundamentos de matemática elementar.	COMAT	Contr.	40	12	7 meses
Roberto Ennes	Física	Mestre/ USP	Física Aplicada	Física I e Física Moderna.	DIESG	Efetivo	DE	12	3 anos
Roseli Terezinha Alves	Ciências	Mestranda	Ensino na Educação Brasileira	Em licença capacitação.	COMAT	Efetiva	DE	09	5 anos
Santos Richard W. S. Bejarano	Matemática	Doutor/ UFRJ	Matemática Pura	Cálculo com geometria analítica II. Análise real. Equações diferenciais ordinárias.	COMAT	Efetivo	DE	11	3 anos e 6 meses
Sérgio Luís Rodrigues	Análise de sistemas	Especialista	Informática	Informática II	COPDA	Contr.	DE	10	1 ano

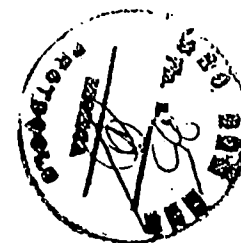
Donaci
Loreci
coordenadora

4 -GRADE CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

4.1.GRADE DO CURSO (PERÍODO NOTURNO – EXCETO ATIVIDADES DE PRÁTICA DE ENSINO)

1° Serie	CG-31M Cálculo d/Geometria Analítica I 150h/a (5 h/a – sem)	FS 31M Física I 120 h/a (4 h/a – sem)	FD 31M Fundamentos de Matemática Elementar 120 h/a (4 h/a – sem)	EF 31M Educação Física 60 h/a (2 h/a – sem)	FI 31 M (1° semestre) Filosofia 45 h/a – (3 h/a – sem)	ME 31M (1° sem) Tópicos de Matemática Elementar 30 h/a (2 h/a – sem) IN 31M (2° sem) Informática I 30 h/a (2 h/a – sem)	600 h/a (20 h/a – sem)
					II 31 M (2° semestre) Introdução à Investigação Científica 45 h/a – (3 h/a – sem)		
2° Serie	CG 32 M Cálculo com Geometria Analítica II 150 h/a (5 h/a – sem)	FS 32M Física II 120 h/a (4 h/a – sem)	GE 32M Geometria Elementar 90 h/a (3 h/a – sem)		DI 32M Didática 90 h/a (3 h/a – sem)	IN 32M (1° sem) Informática II 60 h/a (4 h/a – sem)	570 h/a (19 h/a – sem)
						PE 32M (2° sem) Psicologia da Educação 60 h/a (4 h/a – sem)	
3° Serie	CA 33M Cálculo III 120 h/a (4 h/a – sem)	FS 33M Física III 120 h/a (4 h/a – sem)	AL 33M Álgebra Linear 90 h/a (3 h/a – sem)	EA 33M Estruturas Algébricas 90 h/a (3 h/a – sem)	EF 33M Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio 60 h/a (2 h/a – sem)	DG 33M (1° sem) Desenho Geométrico 30 h/a (2 h/a – sem)	600 h/a (18 h/a – 1° sem)
						PR 33M (2° sem) Prática de Ensino de Matemática, Física e Desenho Geométrico I 90 h/a	
4° Serie	AR 34M Análise Real 90 h/a (3 h/a – sem)	FM 34M Física Moderna 120 h/a (4 h/a – sem)	CN 34M Cálculo Numérico 90 h/a (3 h/a – sem)	EC 34M Estatística 90 h/a (3 h/a – sem)	PR 34M Prática de Ensino de Matemática, Física e Desenho Geométrico II 210 h/a	GE 34M (1° sem) Geometria Descritiva 60 h/a (4h/a – sem)	720 h/a (17 H/A - sem) mais Prática
						Optativa (2° sem) 60 h/a (4 h/a – sem)	

TOTAL HORAS AULAS DO CURSO : 2.490 h/a



M